



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 2.105, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para manutenção das despesas do fundo municipal – material de consumo, equipamento e material permanente.

Local: 0208 – Fundo de Assistência Social

Órgão: 020801 – Fundo Municipal de Assistência Social

Func.: 08.244.0008.2078.0000 – Manutenção Despesas Fundo Municipal

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 2.680,27

4.9.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 419,73

Art. 2º - O valor acima será coberto através de Recurso Estadual.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 11 de Novembro de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal